

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP:* 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618

Proc. № 9045/2022	
Folha Nº	
Ass:	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Caçapava, faço público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, nesta Municipalidade, a licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS**, pelo tipo de **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para atendimento das necessidades do Município de Caçapava, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4726, de 08 de Outubro de 2021, e legislações, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Caçapava, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações sem vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

Para o presente certame o único órgão participante é a Prefeitura Municipal de Caçapava.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/12/2022 às 13:59:59

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 07/12/2022 às 14:00:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/12/2022 às 14:01:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS, conforme descrito nos Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **2.1 –** Poderão participar da licitação: empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado.
- **2.1.1 –** Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:
 - a) Organizações Sociais;
- **b)** Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;
 - d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país:
- e) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93 e da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618

Proc. № 9045/2022
Folha №
Ass:

- **f)** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Caçapava, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;
- **g)** Empresas enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Caçapava;
 - h) Empresas Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
- i) Empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja parente natural ou civil, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de agente político do Município, subsistindo a vedação até seis meses depois de finda a respectiva função pública e excetuando o exercício de função ao Fundo Social de Solidariedade e atividades não remuneradas junto ao Poder Público.
- **2.2 –** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

- **3.1 –** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u>, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- **3.2** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **3.2.1** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **3.2.2 –** A participação no pregão está **condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento** do licitante.
- **3.2.3 –** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a <u>Bolsa Brasileira de Mercadorias</u> a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.2.4 –** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiros designados pela **Portaria nº 80/GAB de 26 de outubro de 2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante na página da internet da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

4 – DO PREÇO DE REFERÊNCIA

- **4.1** O valor estimado quanto aos referenciais unitários, poderão ser solicitados pelo telefone (12) 3654.6618 ou pelo e-mail: licitacao.felipe@cacapava.sp.gov.br.
- **4.2** As despesas decorrentes da presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

00236 - 3.3.90.30 - 12.361.2010.2461 - fonte: 01 - Tesouro - código de aplicação: 2200000

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

- **5.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.1.1 Obrigatória apresentação da Proposta Inicial de Preços, nos moldes do ANEXO I, onde constem todos os valores pertinentes ao item ofertado.
- **5.1.2 –** Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.
- **5.1.3 –** O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- **5.1.4 –** No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**, sendo vedada a utilização do termo "própria" quando o licitante for o fabricante do produto.
 - 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.
- **5.2.1 –** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.
- **5.3** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Se por falha da licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- **5.4 –** Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.
- **5.5** A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente a documentação de habilitação, papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone e de fac-símile, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, **no prazo estipulado neste edital,** informando na parte externa:

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA PREGÃO ELETRÔNICO № 122/2022 PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

5.5.1 – Na proposta escrita, deverá conter:

- **5.5.1.1 –** Especificação clara e completa dos materiais oferecidos, nos moldes do Anexo I Proposta de Preços, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado. IMPORTANTE: A especificação do objeto na proposta da empresa deverá atender às especificações contidas no Anexo I Proposta de Preços. Se a empresa desejar inserir outras informações pertinentes ao item cotado, poderá fazê-lo; todavia, não poderá desviarse das exigências constantes do referido Anexo.
- **5.5.1.2** Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, despesas de descarregamento, seguros ou fretes, que correrão por conta da adjudicatária, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso, **deverá constar ainda na proposta de preço**, a **MARCA dos produtos cotados**.
- 5.5.1.3 Concordância com entrega: de acordo com as necessidades da Prefeitura de Caçapava, em conformidade com a solicitação do evento, com o prazo máximo de comunicação 10 (dez) que antecedem, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.
- **5.5.1.3.1** Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618*

Proc. № 9045/2022
Folha №
Ass:

5.5.1.3.2 – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.5.1.3.3 – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.5.1.3.4 – Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.5.1.3.5 – Pedidos de prorrogação de prazos apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.5.1.3.6 – A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.5.1.4 – A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a.

5.5.1.5 – Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias.

5.5.1.6 – A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

5.5.1.7 – As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta escrita.

5.5.1.8 – As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.5.1.9 – Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor escrito por extenso.

5.5.1.10 – Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.5.2 – Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR LANCE UNITÁRIO**.

5.5.3 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

5.5.4 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.5.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **6.1 –** O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
- **6.1.1** Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1.1 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1° e 2° do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618*

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- **6.1.2.2 –** Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação listados neste edital.
- **6.1.3 –** Caso ocorra à situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
- **6.1.3.1** Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- **6.1.3.2 –** A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme descritos neste edital.
- **6.1.3.3 –** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- **6.1.4** Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- **6.1.4.1 –** Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 6.1.2.2.
- **6.1.4.2 –** No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".
- **6.1.4.3 –** A partir da convocação de que trata o item 6.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.
- **6.1.4.4 –** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme solicita este edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.
- **6.1.5** O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- **6.1.6** As Microempresas e empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal (a empresa deverá anexar toda documentação na plataforma mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a <u>regularização</u> da documentação e <u>não a entrega/apresentação da mesma</u>) no prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

7. DA ABERTURA, FORMULAÇÃO DOS LANCES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 – A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e da documentação de habilitação, terá início à sessão pública do pregão



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP:* 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

- 7.2 Modo de Disputa utilizado: ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
- **7.2.1** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- **7.2.2** Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;
- **7.2.2.1** As propostas de preço e as documentações de habilitação deverão ser encaminhadas concomitantemente e eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação neste edital.
- **7.3 –** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **7.3.1** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários guanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **7.4 –** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5 Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, <u>assim considerados os inferiores ao equivalente a 1% (um por cento) do menor valor global, arredondado;</u>
- **7.6** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- **7.7** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **7.8** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **7.9** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/19, mediante justificativa.
- **7.10** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.
- **7.11** O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- **7.12** O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.13** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618*

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

- **7.14** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de melhor valor médio para esta aquisição.
- **7.15** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- **7.16** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- **7.17** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **7.18** Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **7.18.1** Os documentos de Habilitação, deverão estar com prazo vigente, inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos.
- 7.18.1.1 Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada por meio eletrônico, *concomitantemente com a proposta de preços*, quando do início dos procedimentos para a participação no certame. Sob pena de inabilitação se assim o licitante não proceder.
- **7.19** Os documentos relativos à habilitação, da empresa vencedora deverão estar autenticadas em cartório ou digitalmente, sob pena de inabilitação, uma vez que **NÃO** será necessário o envio da mesma via Correios. A documentação será impressa pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e acostado aos autos do processo administrativo, e a **proposta de preços consolidada de acordo com os lances efetuados na plataforma eletrônica**, deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no e-mail: **licitacao.felipe@cacapava.sp.gov.br.**
- **7.19.1 –** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas nesse edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **7.19.1.1 –** A critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado, o prazo constante no item 7.19 poderá ser prorrogado.
- **7.19.2 –** Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, <u>é sempre obrigatório.</u>
- **7.19.2.1** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação as signatárias, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **7.19.3 –** No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá respeitar o mesmo prazo previsto neste edital para envio da proposta consolidada, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.
- **7.19.4 –** A inobservância aos prazos, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- **7.19.5** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
- **7.19.6-**As Microempresas e empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal (a empresa deverá anexar toda documentação na plataforma mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a **regularização** da documentação e **não a entrega/apresentação da mesma**) no prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.
- **7.20 –** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações, sendo seu prazo este de 30 (trinta) minutos. Posteriormente formalizando junto ao Setor de Compras, no endereço constante no item 7.19, ou diretamente na Plataforma



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618*

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

de pregão eletrônico, no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- **7.21 –** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.
- **7.22 –** Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza se forem enviados fisicamente, devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Compras, em dias úteis, no horário das 9h às 15hrs30min, o qual deverá receber examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.
- **7.23 –** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
 - **7.24 –** Os recursos contra decisões do Pregoeiro <u>não</u> terão efeito suspensivo.
- **7.24.1 –** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.24.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e o pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando posteriormente o processo para homologação da Sra. Prefeita Municipal de Caçapava;
- **7.24.3 –** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Prefeita Municipal de Caçapava adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.
- **7.24.4 –** Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho para tais empresas.
- **7.24.5 –** Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.
- **7.24.6 –** Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.
- **7.25** Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a retirar ou aceitar Autorização para Fornecimento ou instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis,
- **7.26 –** Fica reservado a Sra. Prefeita Municipal de Caçapava o direito de aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- **7.27 –** As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista nesse ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, no termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93
- 7.28 Após etapas de lances e negociação, se constatado valor ofertado acima do valor médio cotado e o proponente não reduzir seu preço abaixo da média apurada, o mesmo será desclassificado.

8. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes – quando for o caso, documentos esses que poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação, no momento de abertura dos envelopes, dos respectivos originais), ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618*

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os documentos deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos.

8.1.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

Para Habilitação Jurídica

8.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - Para Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **8.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **8.2.2 –** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- **8.2.3 –** Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União)
- **8.2.4 –** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
- **8.2.5 –** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou da sede da licitante; relativo ao objeto da licitação.
- **8.2.6 –** Prova de regularidade para com o **FGTS** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, (ambas podendo ser obtidas via Internet), aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;
- **8.2.7 –** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (**CNDT**), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa;

8.3 - Para Qualificação Técnica

- **8.3.1 –** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pela Súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).
 - 8.3.2 Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto

8.4 - Qualificação econômico-financeira



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618*

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

8.4.1 – Certidão negativa de falência ou recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);

8.4.2 – Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

8.5 - Declarações

- **8.5.1** Declaração de que não há fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de participação, nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes (Anexo III);
- **8.5.2** Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, na versão IV.1 ou (IV.2 Para empresas optantes pelo uso do Beneficio da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14), devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);
- **8.5.3** Declaração em atendimento ao artigo 27º, Inciso V da Lei 8.666/93 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos (Anexo V);
- **8.5.4** Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, para empresas optantes pelo uso do Beneficio (Anexo VI);
- **8.5.5** Juntamente a documentação deverá ser apresentado compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente a esta Prefeitura Municipal de Caçapava e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação** (Anexo VIII);
- **8.6** Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura do ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.
- **8.7** As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, para tanto já tendo apresentado declaração nos moldes do Anexo IV, devidamente formalizada, deverão apresentar no envelope 'documentação' **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal e trabalhista (item 8.2.3 a 8.2.7. deste edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizerem, mesmo que os documentos apresentem algum tipo de restrição.**
- **8.8 –** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 alterado pela Lei nº 147/14 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

9. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- **9.1 –** Até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 9.2 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, através do e-mail licitação.felipe@cacapava.sp.gov.br, ou na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações.
- **9.3 –** Caberá a Secretaria de Administração decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **9.4 –** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618*

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

9.5 – Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1 –** Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- **10.2 –** A homologação e Adjudicação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS ADJUDICATÁRIAS

- **11.1 –** Da(s) adjudicatária(s) exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital e seus anexos.
- **11.2 –** Quando da efetivação do objeto desse certame licitatório será entregue contrato ou Autorização de Fornecimento para as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via Aviso de Recebimento por e-mail, a retirá-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

12. DA CONTRATAÇÃO

- **12.1 –** A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato ou documento equivalente.
- **12.1.1 –** Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do Contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.
- **12.2 –** Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocada a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 8 deste edital.
- **12.2.1 –** O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.
- **12.3 –** A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- **12.4 –** Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **13.1 –** Compete à Contratante:
 - **13.1.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
 - 13.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

14. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 14.1 O licitante vencedor devera cumprir o que dispõe o presente Termo de Referência.
- 14.2 A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para vistoriar a execução e o recebimento do serviço correspondente a Autorização de Fornecimento, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

15. DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618*

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

- 15.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazendas **Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), perante o FGTS CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.
- 15.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 15.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 15.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
 - 15.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 15.6 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a contrato ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis estabelecidas neste Edital.
- 16.2 O atraso na execução do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.
- 16.3 Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).
- 16.3.1 Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.
- 16.4 As multas a que aludem os itens 16.2. e 16.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.
- 16.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 17.1 deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;
- 16.5.2 Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;
- 16.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- 16.7 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.
- 16.9 Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.10 As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.11 O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 10 (dez) dias da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 16.12 As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município e enviadas via e-mail para as empresas



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP:* 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão (sendo obrigação da licitante manter e-mail valido e atual no cadastro de licitantes desta Municipalidade).

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A apresentação da proposta implicará na aceitação por parte do proponente das condições previstas neste edital e seus anexos, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.
- 17.2 Pela elaboração e apresentação da proposta e Documentação, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 17.3 Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 17.4 Ao apresentar suas propostas, as licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do fornecimento.
- 17.5 A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 17.6 A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.
- 17.7 A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.
- 17.8 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.
- 17.9 Não será permitida a realização do objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Caçapava emita, previamente, a respectiva NOTA DE EMPENHO.
- 17.10 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.
- 17.11 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação.
- 17.12 Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura Municipal de Caçapava.
- 17.13 O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.
- 17.14 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.
- 17.15 Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.
- 17.16 Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Caçapava com exceção ao item 7.24 deste edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 horas expire num sábado ou feriado, ainda sim, contará para os fins legais.
- 17.17 Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirarse de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618*

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

17.18 – O pregoeiro conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Caçapava relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

17.19 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caçapava.

17.20 - Para conhecimento público, expede-se o presente Edital.

17.21 - Constitui parte integrante deste edital:

17.21 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal de grande circulação local – O Vale e no Diário Oficial do Município de Caçapava;

17.21.1 – Todos os trâmites decorrentes deste certame, relativos a decisões do Pregoeiro e Equipe de Apoio, pertinentes ao processo licitatório serão publicados apenas do Diário Oficial do Município de Caçapava – www.cacapava.sp.gov.br.

17.21.2 – A licitante que desejar cópia integral das decisões, comparecer nesta Divisão para

solicitá-las.

Anexo I - Proposta de Preços;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo;

Anexo IV – Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar dentro do envelope habilitação*) e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (<u>www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes</u>);

Anexo IV.1 – **sem** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou

Anexo IV.2 – **com** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16;

Anexo V – Declaração Relativa ao Art.27, inciso V da Lei Federal 8666/93;

Anexo VI – Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, **para empresas optantes pelo uso do beneficio (anexo III.2)**, (apresentar dentro envelope habilitação) e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes);

Anexo VII - Minuta de Contrato;

Anexo VIII - Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação;

Anexo IX – Formulário de dados para eventual elaboração de contrato;

Caçapava, 10 de novembro de 2022

Marcos Eduardo Bertti
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Cacapava

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETRANICO 00122 /2022

Pag.

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro:

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /11 /2022 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /11 /2022 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
001	600,000	UN	73.00001.8259 LIVRO EDUCACAO PARA O TRANSITO MANUAL DO PROFESSOR			
			LIVRO EDUCACAO PARA O TRANSITO MANUAL DO PROFESSO			
			R - ISBN 978-65-88702-18-5			
002	6.200,000	UN	73.00001.8260 LIVRO ROBOGARDEN EXPLORANDO O LABIRINTO			
			ROBOGARDEM EXPLORANDO O LABIRINTO			
			ISBN 978-85-8409-131-7			
003	4.600,000	UN	73.00001.8261 LIVRO ROBOGARDEN CONHECA O MUNDO EM UMA FESTA			
			ROBOGARDEN CONHECA O MUNDO EM UMA FESTA			
			ISBN 978-85-8409-130-0			
004	2.016,000	UN	73.00001.8262 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 1 ANO ALUNO			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-88-593511-29-5			
005	100,000	UN	73.00001.8263 LIVRO EDUCACAO FINACEIRA 1 ANO PROFESSOR			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-65-87892-38-2			
006	1.978,000	UN	73.00001.8264 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 2 ANO ALUNO			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-85-93511-34-9			
007	100,000	UN	73.00001.8265 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 2 ANO PROFESSOR			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-65-87892-28-3			
008	2.232,000	UN	73.00001.8266 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 3 ANO ALUNO			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-85-93511-35-6			
009	100,000	UN	73.00001.8267 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 3 ANO PROFESSOR			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-65-87892-29-0			

DATA:	/	/	ASSINATURA:	

Prefeitura Municipal de Cacapava

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETRANICO 00122 /2022

Pag. 2

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro:

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /11 /2022 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /11 /2022 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
010	2.232,000	UN	73.00001.8268 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 4 ANO ALUNO			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-85-93511-36-3			
011	100,000	UN	73.00001.8269 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 4 ANO PROFESSOR			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-65-87892-30-6			
012	2.420,000	UN	73.00001.8270 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 5 ANO ALUNO			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-85-93511-37-0			
013	100,000	UN	73.00001.8271 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 5 ANO PROFESSOR			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-65-87892-35-1			
014	600,000	UN	73.00001.8272 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 6 ANO ALUNO			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-85-93511-30-1			
015	80,000	UN	73.00001.8273 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 6 ANO PROFESSOR			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-65-87892-36-8			
016	600,000	UN	73.00001.8274 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 7 ANO ALUNO			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-85-93511-31-8			
017	80,000	UN	73.00001.8275 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 7 ANO PROFESSOR			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-65-87892-27-6			
018	600,000	UN	73.00001.8276 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 8 ANO ALUNO			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-85-93511-32-5			

DATA:	/	 1	ASSINATURA:	

Prefeitura Municipal de Cacapava

RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETRANICO 00122 /2022

Pag.

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O No. 0 Bairro:

C I D A D E CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 23 /11 /2022 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 23 /11 /2022 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

L				1		
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
019	80,000	UN	73.00001.8277 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 8 ANO PROFESSOR			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-65-87892-33-7			
020	600,000	UN	73.00001.8278 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 9 ANO ALUNO			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-85-93511-33-2			
021	80,000	UN	73.00001.8279 LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA 9 ANO PROFESSOR			
			EDUCACAO FINACEIRA - AUTORIA JOSI GOMES BARROS			
			ISBN 978-65-87892-37-5			
022	2.016,000	UN	73.00001.8280 LIVRO EDUCACAO PARA TRANSITO 1 ANO ALUNO			
			EDUCACAO PARA O TRANSITO VOLUME 1			
			ISBN 978-65-88702-17-8			
023	1.978,000	UN	73.00001.8281 LIVRO EDUCACAO PARA O TRANSITO 2 ANO ALUNO			
			EDUCACAO PARA O TRANSITO VOLUME 2			
			ISBN 978-65-88702-15-4			
024	2.232,000	UN	73.00001.8282 LIVRO EDUCACAO PARA O TRANSITO 3 ANO ALUNO			
			EDUCACAO PARA O TRANSITO VOLUME 3			
			ISBN 978-65-88702-11-6			
025	2.232,000	UN	73.00001.8283 LIVRO EDUCACAO PARA O TRANSITO 4 ANO ALUNO			
			EDUCACAO PARA O TRANSITO VOLUME 4			
			ISBN 978-65-88702-16-1			
026	2.420,000	UN	73.00001.8284 LIVRO EDUCACAO PARA O TRANSITO 5 ANO ALUNO			
			EDUCACAO PARA O TRANSITO VOLUME 5			
			ISBN 978-65-88702-13-0			

DAMA.			,	A C C T M A TT I D A	
DATA:	/	/	,	ASSINATURA	i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

OBJETO

Aquisição de material pedagógico de Educação para o Trânsito que atenda a legislação vigente e a BNCC.

JUSTIFICATIVA

Do ensino fundamental à universidade, o tema precisa ser curricular, para a formação de um cidadão apto a respeitar as leis do trânsito, ter comportamento solidário e assim, diminuir as ocorrências de mortes, lesões e sequelas provocadas pelos acidentes de trânsito.

É o que prevê o artigo 76 do CTB: A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

O município adotou o material didático para educação no trânsito, o qual está de acordo com as propostas pedagógicas previstas na BNCC, e atendeu às expectativas de aprendizagem é de interesse do município dar continuidade ao uso do referido material.

PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO

A análise das obras aconteceu em decorrência da necessidade de implementar a Educação para o Trânsito no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e orientar os professores em suas práticas pedagógicas, pois acredita-se que por meio da educação é possível reduzir o número de acidentes no trânsito e construir uma sociedade que respeite e valorize a vida; adotando dessa forma posturas e atitudes voltadas ao bem comum. É um material que oportuniza aos educadores e estudantes o conhecimento e aprofundamento dos gêneros textuais, os quais serão trabalhados de forma interdisciplinar envolvendo os componentes: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências da Natureza, Educação Física e Arte.

Dessa maneira, a rede pública de ensino de Caçapava/SP defende a ideia de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade, utilidade e qualidade dos conhecimentos adquiridos. Essa premissa também é defendida pela coleção apresentada, a qual é vista pela equipe técnico-pedagógica como um ótimo investimento para o avanço da qualidade educacional das escolas do município, buscando-se assim solidificar o papel do Ensino Fundamental, possibilitando aos alunos o conhecimento e a importância da Educação no Trânsito, bem como conhecer as leis, seus direitos e deveres, além de estimular seus aspectos cognitivos, emocional e social. Logo, a inclusão desse tema nas diversas áreas curriculares deve ir além do ensinar, mas também estimular os alunos a participação na vida coletiva com

responsabilidade e respeito ao próximo, garantindo um espaço seguro, democrático e harmonioso no trânsito. Vale lembrar que a cada livro a estruturação dos conteúdos versa sobre atitudes e comportamentos que garantirão um trânsito mais seguro e que podem ser facilmente adaptados e trabalhados como dito anteriormente em todas as disciplinas.

Os conteúdos programáticos desenvolvem a construção de conhecimentos sobre a segurança viária, sinalização de trânsito, meios de transporte, mobilidade urbana, saúde, autocuidado e autoproteção, redução e prevenção de acidentes, acessibilidade, meio ambiente, a convivência social, os espaços onde vivemos, espaços para as brincadeiras, direitos e deveres das crianças, a importância da comunicação no trânsito. Salienta a integração social e a principal intenção é explorar as diferentes linguagens utilizadas no trânsito, percebendo-as como forma objetiva de traduzir mensagens fundamentais à locomoção segura das pessoas no espaço público. No trânsito é possível encontrar, basicamente, três tipos de linguagem: a visual, baseada em figuras e imagens, a sonora, em sons emitidos pelo agente de trânsito, pelas buzinas dos veículos, e a gestual, em gestos dos agentes de trânsito, de condutores, pedestres, ciclistas, motociclistas e demais usuários das vias públicas.

São estas linguagens que possibilitam a comunicação com o espaço público e no espaço público. Se as pessoas não decodificarem as mensagens transmitidas por meio das linguagens utilizadas no trânsito, causarão situações de conflito e acidentes. É importante citar que dentre os conteúdos desenvolvidos há capítulos que se referem aos avanços tecnológicos aplicados à segurança viária e o importante papel dos agentes de trânsito. Orienta os alunos que primam pela adoção de valores, posturas e atitudes seguras no trânsito enfatizando a segurança dos pedestres, dos passageiros, dos ciclistas e dos condutores.

Os livros em análise apresentam atividades e exercícios complementares plenamente integrados aos conteúdos, viabilizando o desenvolvimento de diferentes habilidades e incentivando a observação, a investigação, a análise e a reflexão sobre o trânsito. O manual do professor traz as orientações didáticas pedagógicas e sugestões para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao tema trânsito em sala de aula. Traz também, ilustrações coloridas, divertidas e dinâmicas, além de uma diversidade importante e considerável de personagens e nos finais dos volumes, além dos encartes com quebra-cabeças, jogos e dinâmicas diferenciadas e diversificadas que favorecem e contribuem para um efetivo processo de ensino e aprendizagem.

Ressalta-se ainda que a produção de cada página possibilita um trabalho voltado para as perspectivas linguísticas, socioafetivas e cognitivas. Esses aspectos fornecem subsídios valiosos para que cada escola possa planejar e desenvolver as competências e habilidades que estão postas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), o currículo em si, considerando os hábitos, costumes e valores de cada criança e adolescente, os quais interferem nas percepções e formas de inserção no mundo social. E, além de a metodologia trabalhada no livro em questão estar relacionada à faixa etária as ilustrações apresentadas são coloridas e diferenciadas, as quais suscitam a atenção dos alunos.

Com isso, possibilitará que os alunos sejam estimulados a observar e a explorar o ambiente, utilizando as diferentes linguagens (corporal, plástica, oral, escrita e musical) com diferentes intenções e em diferentes situações de comunicação. O tema trânsito é tratado transversalmente objetivando-se que a prática educativa possa estabelecer uma relação com os quatro pilares da educação: aprender a conhecer,

aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser, buscando assim o desenvolvimento integral na formação dos alunos.

O portal de internet disponibilizado pelo material é outra ferramenta muito importante para o progresso educacional e tecnológico da comunidade escolar. Com o melhor e mais completo conteúdo educacional da internet, com os recursos multimídia, com instigantes e potentes simuladores e abordando os temas sobre a atualidade com enfoque pedagógico, o portal inaugura uma nova era na construção do conhecimento.

A coleção contempla 42 jogos com o objetivo de ensinar de forma lúdica todos os temas abordados nos capítulos dos livros, trazendo uma solução híbrida gameficada e mais conhecimento e inclusão no trânsito.

Os manuais do professor apresentam objetivos, pressupostos teóricos, proposta pedagógica, orientações metodológicas, quadro de conteúdos por unidade e as habilidades da BNCC associadas a eles, sugestões de leitura e ainda resolução das atividades e encaminhamento, tanto para a sala de aula como para além dela.

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

ILIXIII	AÇÃO: EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO									
	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS									
Item	Série/ Ano	Título	Pág.	ISBN	Qtde					
01	1º ano	Educação para o Trânsito Vol. 1	80	978-65-88702-17-8	2016					
02	2º ano	Educação para o Trânsito Vol. 2	80	978-65-88702-15-4	1978					
03	3º ano	Educação para o Trânsito Vol. 3	80	978-65-88702-11-6	2232					
04	4º ano	Educação para o Trânsito Vol. 4	80	978-65-88702-16-1	2232					
05	5º ano	Educação para o Trânsito Vol. 5	80	978-65-88702-13-0	2420					
06	Prof.	Manual—Fundamental I (Anos Iniciais)	336	978-65-88702-18-5	600					

PARECER FINAL

A Secretaria Municipal de Educação e sua equipe técnica justificam a indicação da quantidade apresentada na tabela acima da coleção didática aos estudantes, considerando tratar-se de materiais consumíveis destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. No mais, se tratam de obras exclusivas, que atenderão aos interesses da administração e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem do município, tornando-se, pois, valorosa a sua aquisição.

Por fim, esta comissão recomenda que seja feita a aquisição do referido material e sugere que a compra seja realizada por meio de Ata de Registro de Preço.

Livros para Educação Financeira

1- DO OBJETO

Aquisição de livros didáticos de **Educação Financeira**, com características didático-pedagógicas indicadas para a realidade educacional do Município, visando atendimento dos estudantes, matriculados na Rede Municipal de Ensino, do 1º ao 9º ano bem como aquisição de manual do professor.

2- JUSTIFICATIVA

A comissão técnica da Secretaria de Educação para elaboração de Termo de Referência pedagógica da Secretaria Municipal de Educação levantou as características necessárias do material a ser adquirido para atender a peculiaridade da rede educacional, com conteúdo necessário, transversal às disciplinas já ofertadas:

- a) O conteúdo deve ser focado na educação financeira, no sentido dos estudantes ajudarem sua família a pensar e usar os recursos naturais, tecnológicos e humanos de forma parcimoniosa, de forma a projetar para sua futura vivência como adulto responsável;
- b) A ludicidade deve estar presente em todos os livros, respeitando a faixa etária e convidando o aluno para interagir;
- c) As atividades propostas devem ter como objetivo levar os alunos a uma reflexão sobre situações do cotidiano, do ponto de vista individual e coletivo. Além disso, o professor deverá contar com atividades do livro didádico, sendo possível o uso de outros elementos tais como: jornais, revistas, panfletos de companhias de eletricidade e água, folhetos de propaganda, rótulos de produtos que compramos etc.
- d) Deve ter um livro para cada ano do Ensino Fundamental;
- e) O conteúdo deve estar alinhado a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- f) Deve abordar, para este segmento, os temas: sustentabilidade, empreendedorismo, economia, ética, cidadania, família, autonomia, criatividade e colaboração;
- g) Cada livro deve ter atividades que abranjam a interpretação de texto e práticas sobre os temas abordados;
- h) Além do Livro do Estudante, deve ter o Manual do Professor e dar acesso a atividades, materiais digitais, inclusive on-line, como e-books, sugestão de planejamento financeiro, palestras, sites especializados e artigos;
- i) A empresa CONTRATADA deve disponibilizar capacitação para o uso dos livros pelos professores, no formato e agenda a ser ajustadas entre as partes;

j) Ter Planos de Aula de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) impõe aos municípios a obrigação de tratar do tema, conforme delineia em sua introdução:

(...) cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora. Entre esses temas, destacam-se: (...) educação para o consumo, educação financeira e fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010). Na BNCC, essas temáticas são contempladas em habilidades dos componentes curriculares, cabendo aos sistemas de ensino e escolas, de de forma acordo com suas especificidades, tratá-las contextualizada (BNCC, 2020, Introdução, p. 18-19).

Em outras palavras, cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas, preferencialmente de forma transversal, isto é, de maneira que um conhecimento seja tratado integradamente entre disciplinas, uma vez que possui pertinência em mais de uma delas.

Na parte específica da temática ao Ensino Fundamental, assim reza o documento oficial:

Outro aspecto a ser considerado nessa unidade temática é o estudo de conceitos básicos de economia e finanças, visando à educação financeira dos alunos. Assim, podem ser discutidos assuntos como taxas de juros, inflação, aplicações financeiras (rentabilidade e liquidez de um investimento) e impostos. Essa unidade temática favorece um estudo interdisciplinar envolvendo as dimensões culturais, sociais, políticas e psicológicas, além da econômica, sobre as questões do consumo, trabalho e dinheiro (BNCC, 2018, p. 269).

A BNCC aponta para um aspecto do empreendedorismo individual, no qual a Educação Financeira é basilar:

Atualmente, as transformações na sociedade são grandes, especialmente em razão do uso de novas tecnologias. Observamos transformações nas formas de participação dos

trabalhadores nos diversos setores da produção, diversificação das relações de trabalho, a oscilação nas taxas de ocupação, emprego e desemprego, o uso do trabalho intermitente, a desconcentração dos locais de trabalho, e o aumento global da riqueza, suas diferentes formas de concentração e distribuição, e seus efeitos sobre desigualdades sociais. Há hoje mais espaço empreendedorismo individual, em todas as classes sociais, e importância da educação financeira compreensão do sistema monetário contemporâneo nacional e imprescindíveis para uma inserção crítica e mundial. consciente no mundo atual (BNCC, 2018, p. 568).

Entre as habilidades do Ensino Fundamental, trazidas pela BNCC, destacamos:

(EF05MA06) Associar as representações 10%, 25%, 50%, 75% e 100% respectivamente à décima parte, quarta parte, metade, três quartos e um inteiro, para calcular porcentagens, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira, entre outros.

(EF06MA13) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, com base na ideia de proporcionalidade, sem fazer uso da "regra de três", utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira, entre outros.

(EF07MA02) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, como os que lidam com acréscimos e decréscimos simples, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, no contexto de educação financeira, entre outros.

(EF09MA05) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, com a ideia de aplicação de percentuais sucessivos e a determinação das taxas percentuais, preferencialmente com o uso de tecnologias digitais, no contexto da educação financeira.

Portanto, é imperativo que o Município adquira material didático para esta temática e que este material apresente uma abordagem interdisciplinar e transdisciplinar para fortalecer a interdependência entre disciplinas, sua interação, comunicação e integração do conhecimento. Deve promover o encontro entre o teórico e o prático, o filosófico e o científico, a ciência e a tecnologia, entre ciência e arte, ou seja, o saber complexo, com o objetivo da resolução de problemas, de sorte que as disciplinas existentes, mais os temas de Educação Financeira, serão mobilizadas de modo integrado.

O material, além de estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, deve ainda se referenciar na Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF) e na agenda mundial através dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), adotada pelas Nações Unidas, em 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030, sobre o Desenvolvimento Sustentável, sendo que um dos desafios é a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema.

O material didático deve incorporar a família do estudante no processo de construção do saber e, sobretudo, da prática sobre educação financeira, visto que este é um processo para a melhoria da compreensão sobre valor e produtos financeiros.

Os livros, com títulos certos, que atendem a legislação, aos aspectos pedagógicos anunciadas pela equipe pedagógica e as necessidades justificadas aqui, estão acostados no APÊNDICE I deste Termo de Referência, com os quantitativos necessários.

APÊNDICE I

	Livro	Autoria	ISBN	Ano	Quantidade
1	1º ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	JOSI GOMES BARROS	978-88-593511-29-5	2019	2016
2	PROFESSOR 1º ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	JOSI GOMES BARROS	978-65-87892-38-2	2019	100
3	2º ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	JOSI GOMES BARROS	978-85-93511-34-9	2019	1978
4	PROFESSOR 2° ANO CONSCIENTE DE	JOSI GOMES BARROS	978-65-87892-28-3	2019	100

	EDUCAÇÃO				
	FINANCEIRA				
5	3º ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	JOSI GOMES BARROS	978-85-93511-35-6	2019	2232
6	PROFESSOR 3° ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	JOSI GOMES BARROS	978-65-87892-29-0	2019	100
7	4º ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	JOSI GOMES BARROS	978-85-93511-36-3	2019	2232
8	PROFESSOR 4° ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	JOSI GOMES BARROS	978-65-87892-30-6	2019	100
9	5º ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	JOSI GOMES BARROS	978-85-93511-37-0	2019	2420
1 0	PROFESSOR 5° ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	JOSI GOMES BARROS	978-65-87892-35-1	2019	100
1	6º ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	JOSI GOMES BARROS	978-85-93511-30-1	2019	600
1 2	PROFESSOR 6° ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	JOSI GOMES BARROS	978-65-87892-36-8	2019	80
1 3	7º ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	JOSI GOMES BARROS	978-85-93511-31-8	2019	600
1 4	PROFESSOR 7° ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	JOSI GOMES BARROS	978-65-87892-27-6	2019	80
1 5	8º ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO	JOSI GOMES BARROS	978-85-93511-32-5	2019	600

	FINANCEIRA				
1 6	PROFESSOR 8° ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	JOSI GOMES BARROS	978-65-87892-33-7	2019	80
1 7	9º ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	JOSI GOMES BARROS	978-85-93511-33-2	2019	600
1 8	PROFESSOR 9° ANO CONSCIENTE DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	JOSI GOMES BARROS	978-65-87892-37-5	2019	80

PARECER FINAL

A Secretaria Municipal de Educação e sua equipe técnica justificam a indicação da quantidade apresentada na tabela acima da coleção didática aos estudantes, considerando tratar-se de materiais consumíveis destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. No mais, se tratam de obras exclusivas, que atenderão aos interesses da administração e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem do município, tornando-se, pois, valorosa a sua aquisição.

Por fim, esta comissão recomenda que seja feita a aquisição do referido material e sugere que a compra seja realizada por meio de Ata de Registro de Preço.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de material pedagógico para o Ensino de Lógica em Programação para estudantes, conforme características físicas e aspectos didáticos elencadas neste Termo, para atender o Ensino Fundamental da rede municipal com Livro do Estudante e Manual do Professor.

2. JUSTIFICATIVA

Hoje em dia o conhecimento dos códigos de computação faz a diferença no currículo, assim como o conhecimento da língua inglesa. Há demanda apontada para materiais que introduzam as crianças ao mundo dos computadores e do raciocínio lógico, por meio de atividade lúdica digital. É necessário um suíte que ensine codificação a partir do nível básico, com elementos lógicos usados na programação computacional, por meio de jogos.

O suíte deve ensinar diferentes conceitos de codificação, valores morais e aumentar o conhecimento nas áreas STEAM (Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) por meio de um ambiente "game-based" que auxilia os alunos no processo de ensino aprendizagem.

A intenção da Rede Municipal de Ensino é proporcionar aos estudantes do 1º ao 5º do ano da rede, acesso a conceitos de tecnologia e inovação plugada e desplugada de forma lúdica, agradável e estimulante.

A BNCC – Base Nacional Comum Curricular traz em suas Competências Gerais que:

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva (BNCC, 2016).

A BNCC, 2018, página 474 enumera as competências gerais da Educação Básica na área da tecnologia da informação, necessária para formação do estudante:

- pensamento computacional: envolve as capacidades de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções, de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento de algoritmos;
- mundo digital: envolve as aprendizagens relativas às formas de processar, transmitir e distribuir a informação de maneira segura e confiável em diferentes artefatos digitais tanto físicos (computadores, celulares, tablets etc.) como virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados, entre outros) –, compreendendo a importância contemporânea de codificar, armazenar e proteger a informação;

- cultura digital: envolve aprendizagens voltadas a uma participação mais consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que supõe a compreensão dos impactos da revolução digital e dos avanços do mundo digital na sociedade contemporânea, a construção de uma atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais, aos usos possíveis das diferentes tecnologias e aos conteúdos por elas veiculados, e, também, à fluência no uso da tecnologia digital para expressão de soluções e manifestações culturais de forma contextualizada e crítica.

A Comissão Técnica da Secretaria de Educação para elaboração de termos de referência apreciou os materiais de mercado e constatou que o suíte *Robogarden* atende as necessidades elencadas acima. Tal suíte possui cursos (jornadas) que são desenvolvidos levando em consideração as principais habilidades e os resultados da aprendizagem do currículo infantil até o Ensino Médio, entretanto, esta comissão propõe a aquisição dos materiais para atendimento dos alunos do 1º até o 5º ano. As lições são projetadas para promover aprendizado correspondente à faixa etária seguindo os parâmetros curriculares.

A aquisição deste material objetiva reforçar a aprendizagem da matemática e de outras disciplinas, por meio de atividades lúdicas, desafiadoras, que estimulem o estudante desenvolver o raciocínio lógico, próprio da programação e uso de ferramentas tecnológicas.

3. QUANTITATIVO

		Etapa	Descrição	ISBN	Quantidade
0			Explorando o Labirinto	978-85-8409- 131-7	6200
0	, ,	e 5° ano do Ensino	Conheça o Mundo em uma Festa	978-85-8409- 130-0	4600

3. PARECER FINAL

A Secretaria Municipal de Educação e sua equipe técnica justificam a indicação da quantidade apresentada na tabela acima da coleção didática aos estudantes, considerando tratar-se de materiais consumíveis destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. No mais, se tratam de obras exclusivas, que atenderão aos interesses da administração e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem do município, tornando-se, pois, valorosa a sua aquisição.

Por fim, esta comissão recomenda que seja feita a aquisição do referido material e sugere que a compra seja realizada por meio de Ata de Registro de Preço.



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP:* 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa	sodiada na Rua (Av	Al oto)	cidada	octodo	incerita no
CNPJ sob nº					
Carteira de Identidade					
DECLARA , sob as penas declaração de inidoneidad Lei Federal 8666/93, cor	s da lei, que até a pr de nos termos do Art. n sua redação manti	esente data inexist 87, incisos III (Pen da inalterada até d	e fato impeditivo alizados no Mun os dias atuais) e	o (ou seja, do licípio de Caç e Art. 7º da I	e que não há apava) IV, da _ei 10.520/02
(Penalizados no Municípi sendo realizado pela Pi ocorrência desses fatos c	refeitura Municipal d Iurante o processame	e Caçapava, com into deste certame	iprometendo-se e vigência da a	a comunica vença dele de	r a eventual ecorrente. Da
mesma forma, DECLAR , respectivo instrumento co		dra em nenhuma	das hipóteses p	orevistas no i	item 2.1.2 do
Local e data					
Nome e identidade do de	clarante				

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações (www.bbmnetlicitacoes.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP:* 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022

ANEXO IV.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa	sediada na Rua	a (Av., Al., etc.)	, cidade	, estado	, inscrita no
CNPJ sob nº	, por se	u diretor (sócio ger	ente, proprietário)	, p	ortador(a) da
Carteira de Identida	de nº	, e inscrito(a)	no CPF/MF com	1 0 nº	
DECLARA, sob as po	enas da lei, para fin	s de participação no	Pregão Eletrônio	co nº/_	, ora sendo
realizado pela Prefeit	ura Municipal de C	açapava, que preen	che os requisitos	de habilitação	previstos no
item próprio do respe	ctivo edital, ou seja,	todos os subitens do	item 8 do instrum	ento convocato	ório.
Para que produza os	efeitos legais, firman	nos a presente decla	aração.		
Local e data					
Nome e identidade do	declarante				

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido/apresentado **no envelope documentos** e na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações (www.bbmnetlicitacoes.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP:* 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa	, sediada na Rua (Av.,	Al., etc.)	, cidade	, estado	, inscrita no
CNPJ sob nºCarteira de Identidade DECLARA, sob as penas	, por seu diret	tor (sócio gerente	, proprietário)_		portador(a) da
Carteira de Identidade	n°,	e inscrito(a) no	CPF/MF com	o nº	,
DECLARA , sob as penas	s da lei, para fins de p	articipação no Pre	egão Eletrônico	o nº/_	, ora sendo
realizado pela Prefeitura	Municipal de Caçapa	va, que preenche	os requisitos de	e habilitaçã	ão previstos no
item próprio do respectiv					
respeito aos requisitos de					
úteis, cujo termo inicial o					
certame, prorrogáveis po					
documentação, pagamen		débito, e apresent	ação de eventua	ais certidõe	s negativas, ou
positivas com efeito de ne	gativas				
DECLARA também, sob alterado pelo Decreto F microempresa ou empresanterior, o limite fixado estabelecido nos artigos exclusão relacionadas na	ederal 10.273/20, que sa de pequeno porte, no art. 3º da Lei 12 42 a 49 da Lei Comple	e cumpre os req vez que sua recei 23/06, estando ap	uisitos legais p ita bruta anual i ota a usufruir i	oara a qua não excede do tratame	alificação como eu no exercício ento favorecido
Para que produza os efeit	os legais, firmamos a p	oresente declaraçã	io.		
Local e data		_			
Nome e identidade do dec	 clarante				

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido/apresentado **no envelope documentos** e na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações (www.bbmnetlicitacoes.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficar



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP:* 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618

Proc. № 9045/2022
Folha №
Ass:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART.27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8666/93

A empresa CNPJ sob nº Carteira de Identidad	sediada na Rua	a (Av., Al., etc.)	, cidade	_, estado	, inscrita no
CNPJ sob nº	, por se	u diretor (sócio ge	rente, proprietário)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	portador(a) da
Carteira de Identidad	le nº	, e inscrito(a)	no CPF/MF com	o n°	
DECLARA, sob as pe					
realizado pela Prefeitu	•		•		
8666/93, acrescido pel				anos em tra	ibalho noturno,
perigoso ou insalubre e	e não emprega mer	nor de dezesseis and	os.		
			~		
Ressalva: emprega me	enor, a partir de qua	itorze anos, na cond	lição de aprendiz ().	
Local e data					
Lucai e uala					
Nome e identidade do	declarante				
(Observação: em caso	afirmativo, assinala	ar a ressalva acima)			
-					

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido/apresentado na **documentação** e na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações (www.bbmnetlicitacoes.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP:* 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16.

A empresa, sediada na Rua (Av., Al., e	etc.), cidade, estado, insc	rita no
CNPJ sob no, por seu diretor (s	sócio gerente, proprietário) , portador	(a) da
A empresa, sediada na Rua (Av., Al., e CNPJ sob nº, por seu diretor (s Carteira de Identidade nº, e ins	scrito(a) no CPF/MF com o nº	
DECLARA, sob as penas da lei, para fins de particip	oação no Pregão Eletrônico nº /, ora	sendo
realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, qu		
fiscal a qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) di	as úteis, cujo termo inicial corresponderá ao mo	mento
em que o proponente for declarado o vencedor do ce	ertame, prorrogáveis por igual período - a critério	único
dessa Administração, para a regularização da docu	umentação, pagamento ou parcelamento do dé	bito, e
apresentação de eventuais certidões negativas, ou	u positivas com efeito de negativas, bem cor	no ter
preferência no critério de desempate quando d	lo julgamento das propostas, nos termos c	la Lei
Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Co	omplementares 147/14 e 155/16.	
DECLARA também, sob as penas da lei, e em atend		
alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cur		
microempresa ou empresa de pequeno porte, estand	o apta a usufruir do tratamento favorecido estabe	elecido
nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.		
Dava sura producta da efeitas la seia firmanas a proces	nto de alexação	
Para que produza os efeitos legais, firmamos a prese	nte declaração.	
Local e data		
20041 0 4444		
Nome e identidade do declarante		

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido/apresentado na **documentação** e na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações (www.bbmnetlicitacoes.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

ANEXO VII

MINUTA DO CO	JNIKATO			
MUNIC	RATO QUE ENT IPAL DE	CAÇAPAVA	E A	EMPRESA
	PARA EVE	NTUAL AQU	JISIÇÃO	DE LIVROS
Aos dias do mês de do ano de dois mil e, Caçapava/SP, presentes, de um lado, o Munio 189.305/0001-21, neste ato representada pela Sra. Péta diante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, CNPJ/MF sob nº, com sede na/SP, representada por/SP, representada por, na forma de seu estatuto social, doravan qualidade de adjudicatária no PREGÃO ELETRÔNICO No cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressament vinculam as partes, firmam o presente contrato, de a 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/0155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente p	cípio de Caçap ala Gonçalves a empresa, nº, portador do te denominada lº. 122/2022, po te, nesta aveno cordo com as Municipal 4726 06, alterada po telo Código Civ	ava, inscrita r Lacerda, Pre, bairro o RG, in a simplesmer rocesso admir ça, conhecer normas ema 6 de 8 de ou elas Leis Co	no CNPJ/Mefeita Mun efeita Mun nscrito no nte CONT nistrativo i e aceitar, anadas da utubro de emplement	MF sob nº 45. iicipal, ora em _, inscrita no município de CPF/MF sob RATADA, na nº 9045/2022, e ao qual se a Lei Federal 2021, da Lei tares 147/14,
4726 de 08 de outubro de 2021, com as seguintes cláusu CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1 – O presente contrato tem por objeto REGISTI LIVROS EDUCACIONAIS. 1.2 – Consideram-se integrantes do presente c	RO DE PREÇO			•
documentos a seguir relacionados, os quais, neste instrumento convocatório do certame licitatório acima				

elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de / /22; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

- 2.1 O contratado deverá iniciar a execução dos serviços em até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da autorização de fornecimento..
- 2.2 A execução do serviço deverá ocorrer, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Caçapava, conforme cronograma que acompanhará este contrato no momento da sua assinatura, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.
- 2.2.1 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
 - 2.2.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 2.2.3 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 2.2.4 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP:* 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

- 2.2.5 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
- 2.2.6 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 2.3 Vigência: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 3.1 O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes no documento citado Termo de Referência.
- 3.2 A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

CI ÁHIGHI	A OLIADTA -	DO VALOR	DOS DECLIDADE	E DO PAGAMENTO.
CLAUSUL	A QUARTA -	- DU VALUR.	, DOS RECURSOS	E DU PAGAMENTO.

- 4.1 O Valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 00236 3.3.90.30 12.361.2010.2461 fonte: 01 Tesouro código de aplicação: 2200000; para atender às despesas inerentes ao contrato, para atender às despesas inerentes a este contrato.
- 4.2 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 4.3 Transcorrido o prazo para pagamento, até o 30° (Trigésimo) dia útil contado do adimplemento da obrigação contratual e nos termos da proposta apresentada, devidamente instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório e contrato, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.
- 4.3.1 O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.
- 4.4 Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1 Fornecer objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- 5.2 Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.
- 5.4.1 A CONTRATADA renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Município de Caçapava.
- 5.5 Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.
- 5.6 Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP:* 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

- 5.7 Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA ou de eventuais sub-contratantes, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.
- 5.8 A inobservância ou o descumprimento das exigências deste contrato impossibilitarão a CONTRATADA de iniciar os serviços contratados, em caso de já terem sido iniciados, serão paralisados até a regularização. Ficando, para ambos os casos, sujeita as sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

- 6.1 O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.
- 6.2 A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.
- 6.2.1 O atraso na execução do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.
- 6.2.2 Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).
- 6.2.2.1 Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.
- 6.3 As multas a que aludem os itens 16.2 e 16.3 e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.
- 6.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 17.1 deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 6.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;
- 6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;
- 6.5 A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 6.4 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.
- 6.5 As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.
- 6.6 As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via e-mail para as



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP *CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618*

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

- 7.1 Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 7.2 Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

	,				~
\sim 1	ÁUSUL	$\Lambda \cap IT$	'A\/A	D^{Λ}	$\Lambda \cap \Lambda \cap$
ᄔ	AUSUL	-A UII	AVA —	UA	ACAU

8.1 – Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

9.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 4726 de 08 de outubro de 2021, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

A empresa, sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor
A empresa, sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº, ASSUME
O COMPROMISSO, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº/, ora sendo
realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e
concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, <i>Termo de Ciência e Notificação</i> , conforme Instruções 01/2020 do E.
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.
Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.
Local e data
Name a identificate de destacate
Nome e identidade do declarante OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações
(www.bbmnetlicitacoes.com.br)e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e
suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração
pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.
publica, ou outro documento que comprove ser o subscritor representante regal da empresa, documentos estes que nora autos nos autos.
CONTRATAME.
CONTRATADO:
CONTRATADO: PROCESSO N. (DE ORIGEM):
OBJETO:
OBJETO: ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*)
Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.
1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular
cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão
publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o
artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme
regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP",
nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
-AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,
Nome:
Cargo: CPF:
Gri
Assinatura:
Assinatura: -responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação- responsáveis
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo: CPF:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo: CPF: Assinatura: Pelo contratado:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo: CPF: Assinatura: Pelo contratado: Nome: Nome: Nome:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo: CPF: Assinatura: Pelo contratado: Nome: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: Cargo: C
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo: CPF: Assinatura: Pelo contratado: Nome: Cargo: CPF: Cargo: CPF: Cargo: CPF: CORGO: COPF: CO
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo: CPF: Assinatura: Pelo contratado: Nome: Cargo: CPF: Assinatura: Assinatur
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo:
Assinatura:RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo: CPF: Assinatura: Pelo contratado: Nome: Cargo: CPF: Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Cargo: CPF: CAFF: ASSINATURA: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: CAFF: CAFF: ASSINATURA: CAFF: CAFF: CAFF: ASSINATURA: CAFF:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome: Cargo:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome:
Assinatura: -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE Nome:



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6618

Proc. № 9045/2022
Folha Nº
Ass:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 ANEXO IX

FORMULÁRIO DE DADOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE CONTRATOS

DADOS DA EM	IPRESA:
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ Nº:	- I. E:
Endereço:	Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento
Telefones:	
E-mail corporati	ivo:
	* ====
DADOS BANCA	
Banco:	– Agência: – Conta Corrente:
DADOS DO RE	PRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:
Nome:	
Qualificação:	
Estado Civil:	Nacionalidade:
CPF Nº:	RG:
Endereço: F	Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento
Telefones:	
E-mail pessoal:	
DADOS DOS S	<u>ÓCIOS (TODOS OS SÓCIOS):</u>
Nome:	
Qualificação:	
CPF Nº:	RG:
•	
Percentagem de	e participação dos sócios no capital da empresa: XX%
Nome:	
Qualificação:	
CPF Nº:	RG:
E-mail pessoal:	
Percentagem de	e participação dos sócios no capital da empresa: XX%